



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 84/2022
LEI ORDINÁRIA Nº. 2973
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 2.934
DE 25 DE MAIO DE 2022.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 2.934 de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01- Serviços Urbanos

15.451.0025.1.075-4.4.90.51- Obras e Instalações

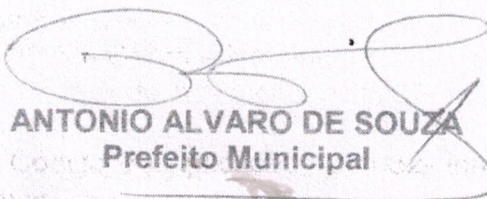
Fonte de Recursos 02- Código de Aplicação 100.032- Infraestrutura- Calçadas Acessíveis- R\$ 250.000,00;

Fonte de Recurso 01- Código de Aplicação 100.032- Infraestrutura- Calçadas Acessíveis- R\$ 180.546,96."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE OUTUBRO DE 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal